



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### ATA DE REUNIÃO

**Ata da 113<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 28 de junho de 2023, em Brasília (DF).**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **113<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); a Sra. **Pollyanna Akemi Saito**, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Pesquisa e Avaliação (DAPA); a Sra. **Geórgia Carolina Capistrano da Costa**, Coordenadora Coordenação de Planejamento e Informações Estratégicas (CPIE); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); e a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a **113<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da **112<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 24 de maio de 2023, bem como da **15<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 01 de junho de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou as referidas atas em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura em bloco dos itens a saber: **APROVAÇÕES AD REFERENDUM**.

**1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar, ad referendum da Diretoria Colegiada, decisão de manter a aplicação da penalidade de advertência, por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 02/2022, da empresa Fortaleza Serviços Empresariais Eireli, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para atender à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. Processo SEI nº 59800.002143/2022-05; Despacho - CGLOG/DA/SUDECO (SEI nº 0346028); e Despacho - GABSUP/SUDECO (SEI nº 0346638); e **1.2 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar, ad referendum da Diretoria Colegiada, decisão de manter a aplicação da penalidade de advertência por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 06/2022, da empresa Fortaleza Serviços Empresariais Eireli, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados prestação de serviços de assistente administrativo e técnico de

secretariado com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. Processo SEI nº 59800.002134/2022-14; Despacho - CGLOG/DA/SUDECO (SEI nº 0346013); e Despacho GABSUP/SUDECO (SEI nº 0346749). Na sequência, esclareceu sobre a necessidade da aprovação **ad referendum**, que foi embasada na documentação apresentada pela Diretoria de Administração, em virtude de o prazo para resposta do recurso não poder se estender até esta reunião da Diretoria Colegiada, tratando-se de uma ratificação e aprovação **ad referendum**, a qual já foi assinada pela superintendente. O Sr. **Roberto Postiglione** corroborou com as explicações trazidas pelo Sr. **Rafael Severo** e passou a palavra ao Sr. **Michel Turco**, que reforçou se tratar de processos que envolvem a mesma empresa, sendo dois objetos contratuais distintos: o de recepcionista; e o de apoio administrativo e técnico em secretariado. Ressaltou que as sanções referem-se a duas advertências, cujo objeto é a não entrega de documentos iniciais relativos à contratação de funcionários para ocupação dos postos. Informou que o processo se encontra em fase final do recurso, já tendo ocorrido o decurso do contraditório e a ampla defesa por parte da empresa. Acrescentou que as alegações da empresa não trouxeram fatos novos, esclarecendo ainda que, para que a decisão fosse alterada seria necessário a apresentação de novos elementos, o que não ocorreu. Frisou que a empresa entende não se tratar de uma inexecução parcial, alegando ainda a inexistência de danos, mas que, se verifica nos autos e conjunto probatório a existência do descumprimento de cláusula contratual, acarretando dano à administração pública. Em relação ao princípio de razoabilidade, informou que a Diretoria de Administração realizou uma análise devidamente documentada sob o crivo da Procuradoria Federal junto à Sudeco, por meio de notas técnicas arroladas aos processos. Quanto ao princípio da proporcionalidade, informou que os atos praticados pela fiscalização do contrato foram razoáveis, realizados de maneira lógica, coerente, seguindo estritamente o Termo de Referência (TR) anexo do Termo de Contrato, além da aplicação da dosimetria conforme a Resolução SUDECO nº 28, de 04 de agosto de 2021. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou os dois itens em votação. Aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura em bloco, dos itens a saber: **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF).** **1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas:

**a) PROPOSIÇÃO N° 13/2023** - Consulta Prévia da empresa Raiz Agrícola LTDA., CNPJ nº 32.331.691/0001-00, que objetiva a aquisição de máquinas agrícolas mecanizadas para o plantio e colheita dentro da rotação de culturas, bem como a aquisição de silos para implantação e estoque de grãos das colheitas e aquisição de equipamentos para a expansão da sua usina; a criação de barragem e o cultivo agrícola, produção e comercialização de cana-de-açúcar, soja, milho e outros produtos e subprodutos agrícolas, com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 85.895.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais). **Processo SEI nº 59800.000854/2023-18; Minuta de Resolução CFDCO** (SEI nº 0344799);

**b) PROPOSIÇÃO N° 14/2023** - Solicitação de alteração de Controle Societário da empresa, UFV GYBR XIII Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA., CNPJ nº 43.651.000/0001-64 e atualização dos valores do quadro de usos e fontes do projeto. **Processo SEI nº 59800.002270/2021-15; Nota Técnica** (SEI nº 0343629);

**c) PROPOSIÇÃO N° 15/2023** - Solicitação de alteração de Controle Societário da empresa UFV GYBR X Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA., CNPJ nº 43.651.532/0001-00, e atualização dos valores do quadro de usos e fontes do projeto. **Processo SEI nº 59800.002307/2021-13; Nota Técnica** (SEI nº 0343376) e

**d) PROPOSIÇÃO N° 18/2023** - Consulta Prévia da empresa Verde 2 Energética S.A., CNPJ nº 12.434.432/0001-90, que objetiva implantação de uma Pequena Central Hidroelétrica - PCH Verde 2 com capacidade instalada de 22,5 MW, composto por 4 geradores sendo três unidades geradoras de força principal e um auxiliar, que serão implantados no município de Rio Verde, no estado de Goiás. A energia será produzida pela Pequena Central Hidroelétrica - PCH Verde 2, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, em até R\$ 100.762.714,10 (cem milhões, setecentos e sessenta e dois mil setecentos e quatorze reais e dez centavos). **Processo SEI nº 59800.001020/2023-20; Minuta de Resolução CFDCO** (SEI nº 0346005).

Em relação a Proposição nº 13/2023, a Sra. **Luciana Barros** esclareceu se tratar de empreendimento da empresa Raiz Agrícola LTDA, que será executado em São Miguel do Araguaia, município principal e Porteirão, município secundário. Informou que a proposta foi enquadrada no setor tradicional, sendo os municípios considerados de média renda e médio dinamismo. Já o projeto é do tipo "B", com limite financiável de até 50% do valor total do projeto. Destacou que em termos de contrapartidas econômicas e sociais, estima-se a geração de 276 empregos diretos e indiretos, totalizando 565 empregos pós investimentos. A segunda proposta nº14/2023, refere-se à alteração da composição societária da empresa GYBR XIII, assim como a alteração do quadro de usos e fontes. Informou que de acordo com o art. 23 da Resolução Conselho/Sudeco nº 114, de 9 de novembro de 2021, que regulamenta o sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), nos projetos de investimentos é possível que o próprio banco operador realize a alteração do quadro de usos e fontes quando delimitado em 20% do valor do projeto, no entanto, o valor já está em 20,13%, ressaltando que cabe à Diretoria Colegiada deliberar valores acima de 20%, observando o parecer favorável do Banco do Brasil. Informou que o parecer da área técnica da Sudeco foi favorável, aprovando as alterações. Informou que a terceira proposta nº 15/2023 apresenta a mesma justificativa da proposta anterior, alterando o valor total do projeto, não ocasionando o

percentual do FDCO. A respeito da proposição nº 18/2023, refere-se à empresa Verde 2 Energética S.A., que tem como objetivo a implantação de uma Pequena Central Hidroelétrica - PCH Verde 2, no município de Rio Verde que terá capacidade instalada de 22,5 MW. Esclareceu que a proposta se enquadra no setor de infraestrutura, como projeto tipo "C", em municípios de "alta renda e baixo dinamismo", de acordo com a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Destacou que se estima em aproximadamente 15 empregos diretos e 180 empregos indiretos. A respeito da Preposição nº 14/2023, o Sr. **Aluizo Lucena** sugeriu a correção quanto as informações no item 14.1 no Relatório de Análise, anexado ao processo da referida proposta, uma vez que discrimina que as estimativas e projeções mais recentes apontam que o Valor Bruto da Produção (VBP) em 2021 deve alcançar R\$ 1.20 trilhão em 2021. Esclareceu que não se obteve esses números, sendo que o valor alcançado foi de R\$ 1.11 trilhão, ressaltando que o ano de 2020 já teve a produção já divulgada. Ressaltou a importância da correção no Relatório de Análise, uma vez que, este documento serve de fundamentação para justificar a necessidade de se investir nessa empresa. A Sra. **Luciana Barros** explicou que esses números são analisados pela instituição financeira, que a atualização deveria constar na Carta Consulta do tomador que é o responsável por inseri-las e que a Sudeco apenas extraiu as informações do sistema, contudo, ponderou que havendo a necessidade as informações serão atualizações. O Sr. **Aluizo Lucena** ressaltou que esse documento está assinado pela Sudeco e que a informação está sendo repassada como se verdadeira fosse, reforçando a necessidade de atualização das informações e da importância da consistência e precisão dos dados, especialmente considerando os altos valores que estão sendo investidos na empresa. Esclareceu que o documento trata de uma projeção quando já se sabe qual foi a produção exata. O Sr. **Williams Valderramos** informou que a informação em questão era uma contextualização do país, o VPB, e não da empresa, baseada em dados do site de 2021 cna.org.br. A Sra. **Luciana Barros** reforçou que a área fará a atualização dos dados e solicitará mais contribuições para empresa para justificar as informações fornecidas. Não havendo mais discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou as quatro proposições em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução, que estabelece os procedimentos a serem adotados pela Sudeco para a reposição de valores ao erário decorrentes de transferências voluntárias que não sejam objeto de Tomada de Contas Especial - TCE. Nº do processo: 59800.000682/2021-11; Minuta de Resolução: (SEI nº 0346290); Área demandante: Coordenação de Prestação de Contas-COPREST. O Sr. **Roberto Postiglione** solicitou a retirada do item de pauta, a fim de amadurecer a discussão quanto às sugestões de alteração e dúvidas recentemente recebidas pela COPREST. A Sra. **Rose Modesto** colocou a solicitação de retirada da pauta 2.1 em votação, que foi aprovada por todos. Em seguida, o Sr. **Rafael Henrique** fez a leitura em bloco, dos itens a saber: **2.2 PRORROGAÇÕES** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada propostas no sentido de aprovar as prorrogações abaixo relacionadas. **1) Nº do processo:** 59800.001217/2021-05; **Contratada:** SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA; **Objeto:** Prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal-APF; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços do Ministério da Economia nº 22/2021; **Área responsável:** Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional – ASCOM; **Valor estimado:** R\$ 111.086,40 (cento e onze mil oitenta e seis reais e quarenta centavos); **Vigência:** 01/08/2022 a 01/08/2023; **Proposta:** prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, até 01/08/2024 e **2) Nº do processo:** 59800.000312/2020-01; **Contratada:** PANORAMA VEÍCULOS LTDA EPP; **Objeto:** Contratação de serviços contínuos de locação de veículos por demanda, com ou sem motorista, pelo sistema de diárias, com quilometragem livre, para suporte às atividades da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 09/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020; **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 415.253,88 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Vigência:** 26/08/2022 a 26/08/2023; **Proposta:** prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, até 26/08/2024. Em relação a prorrogação contratual da empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, o Sr. **Roberto Postiglione** informou se tratar de serviço de tradução e interpretação em libras, ressaltando adesão da Sudeco à Ata de Registro de Preços do então Ministério da Economia (ME), sendo uma exigência imposta por vários dispositivos legais, entre eles a Constituição Federal e uma convenção internacional. Ressaltou que há a previsão de reajuste no mês de agosto deste exercício, de aproximadamente 5% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ocasionará em um aumento de R\$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Ressaltou que o Parecer Referencial da Procuradoria Federal junto à Sudeco foi atendido. Ponderou não haver nenhum problema em relação a prorrogação deste contrato. Aproveitando o ensejo, deu ciência ao Colegiado que existe um outro contrato de nº 09/2022 com a empresa RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS, de objeto similar ao contrato em discussão nº 08/2022, da empresa SHOWCASE PRO, que também trata de acessibilidade e cujo objeto trata de legendagem para surdos ao vivo, pré-produzido com inserção ao vivo e pré-gravada, cujo fim de vigência também está previsto para 01/08/2023. Esclareceu que o serviço de "legendagem para surdos" não foi utilizado, e, por falta de demanda, a empresa contratada manifestou desinteresse na prorrogação do contrato devido a não utilização do serviço pela Sudeco, tendo arcado com custos tais como pagamento de franquia de seguro. Mencionou que em 04/04/2023 a DA teve uma reunião com a

ASCOM a fim de que se reiterasse a solicitação de prorrogação do contrato junto a empresa para apresentar um plano de ação de utilização do contrato, com o intuito de mostrar a importância de prorrogá-lo. Tendo em vista que o contrato com a empresa RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS vence no mesmo dia (01/08/2023) que o contrato da empresa SHOWCASE PRO, mesmo que se iniciasse imediatamente um novo processo licitatório, não haveria tempo hábil de evitar, até o mês de agosto, a interrupção da solução. Dessa forma, sugeriu que a ASCOM realize a reunião com a empresa para solicitar a reconsideração quanto à prorrogação do contrato nº 09/2022 RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS. Esclareceu se tratar apenas da exposição desta informação quanto a situação contratual do serviço de “legendagem para surdos”, ressaltando que o objeto de votação é a prorrogação contratual da empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Quanto a proposta da empresa Panorama, informou que o Parecer Referencial da Procuradoria foi atendido e que nesta prorrogação também há a previsão de um reajuste no mês de agosto deste exercício, de aproximadamente 5% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre os últimos 12 meses, o que ocasionará em um aumento de R\$ 20.761,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e um reais). Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou os itens em votação. Aprovados por unanimidade. Na sequência o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA).**

**3.1 PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE- PRDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO. Processo nº 59800.000200/2023-94; PRDCO 2024-2027 (versão 1.0) - (SEI nº 0347408); Anteprojeto de Lei (SEI nº 0347264); e Anexos - Da visão de futuro, aposta estratégica, princípios e diretrizes, eixos, programas, objetivos estratégicos, indicadores, metas, ações estratégicas, e carteira de projetos (SEI nº 0347403). Na sequência, o Sr. **Renato Ribeiro** realizou uma apresentação sobre a estrutura do PRDCO, que é composta de um projeto de lei e seus anexos, que se referem a visão de futuro, aposta estratégica, princípios e diretrizes. Mencionou que o marco legal advém da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Na sequência destacou alguns pontos, entre eles: o diagnóstico e caracterização da região Centro-Oeste; a construção do cenário; as oportunidades identificadas a partir do cenário desenvolvido; foco nas regiões com relativo atraso em relação às áreas mais dinâmicas do Centro-Oeste; utilização dos esforços realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) na análise dessa dinâmica; e avaliação da possibilidade de intervenções adaptadas a cada localidade e cidade média; análise da dinâmica dos setores (econômicos) de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Distrito Federal e Goiás. Quanto à visão de futuro, informou se tratar da promoção de salto qualitativo na agregação de valor, na diversificação econômica sustentável e competitividade nas regiões com forte especialização em commodities, na dotação de infraestrutura e ambiente atrativo para investimentos, fomentando a atuação nas cidades médias e em suas áreas de influência, com a melhoria da qualidade de vida da população. Mencionou que a parte de desenvolvimento de cenários foi feita com auxílio da equipe do IPEA e que a seção referente à visão de futuro, aposta estratégica e análise SWOT foi desenvolvida a partir de oficinas com representantes dos estados que compõem o Centro-Oeste. Quanto à aposta estratégica, informou tratar-se da promoção da agregação de valor, diversificação e aumento da complexidade econômica de forma sustentável nas regiões com forte especialização em commodities; priorização da rede de cidades médias e suas áreas de influência, adensando suas cadeias produtivas e servindo de âncora para sistemas de inovação produtiva; e priorizar a estruturação e desenvolvimento da RIDE/DF e da Faixa de Fronteira MT/MS. Informou ter sido feito um trabalho em conjunto com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), buscando-se a compatibilização do Plano Plurianual - PPA com os Planos de Desenvolvimento Regional das superintendências de desenvolvimento regional. Explicou que o ideal seria que a compatibilização entre o PRDCO e o PPA se desse através do programa orçamentário, todavia, a Sudeco se vê na necessidade de enviar o PRDCO dois meses antes do encaminhamento do PPA ao Congresso Nacional, forçando a área a trabalhar com dados dos estados. Destacou que o prazo da consulta pública a respeito do PRDCO finda em 29 de junho deste exercício. Esclareceu também que pequenos ajustes no Plano ainda podem ocorrer, como a inserção de metas e indicadores e a marcação dos projetos com recursos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), mas que não haverá nenhuma mudança de mérito. Quanto à camada gerencial, esclareceu que o Plano prevê a inclusão e a exclusão de projetos por meio de resoluções do Conselho/Sudeco. A Sra. **Rose Modesto** parabenizou toda a equipe da Sudeco, em especial à DPA pela qualidade do trabalho realizado. Não havendo discussões, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Henrique** fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**

**1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)**

**1.1 CONSULTA PÚBLICA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o status da Consulta Pública relativa ao Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO. Status da Consulta Pública - (SEI nº 0347409). O Sr. **Renato Ribeiro** ressaltou a importância de uma maior participação na consulta pública e solicitou indicação de instituições para que elas possam participar da pesquisa. Em seguida, a Sra. **Maria Angélica** reforçou que consultas públicas demandam tempo por se tratar de um assunto técnico e que nem sempre as pessoas estão dispostas a participar. O Sr. **Fernando Ritter** agradeceu a todos que responderam à consulta e mencionou o esforço realizado pela equipe para que houvessem contribuições quanto à divulgação da pesquisa por meio de redes sociais, sites de entidades parceiras e cooperativas. O Sr. **Raimundo Veloso** inteirou que encaminhará o link aos grupos das prefeituras para que haja mais contribuições. Em sequência apresentou a Sra.

Larissa Pitrez como nova Coordenadora Geral da CGEPDR, desejando-lhe boas-vindas. A Sra. **Larissa Pitrez** agradeceu a receptividade de todos. Por oportuno, a Sra. **Rose Modesto**, assim como a Diretoria Colegiada desejaram sucesso ao Sr. Raimundo Veloso, nomeado como novo Diretor da DIPGF, ressaltando seu conhecimento e comprometimento com a Autarquia. O Sr. **Raimundo Veloso** agradeceu à Sra. Rose Modesto e à Diretoria Colegiada, mencionando sua satisfação em poder continuar a contribuir com seus conhecimentos à frente da DIPGF. Comunicou que o prêmio Modelo de Excelência da Gestão (MEG), recebido pela Sudeco por ocasião do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União em dia 13/6/2023, é fruto dos trabalhos desenvolvidos por um grupo formado por servidores das três diretorias e do Gabinete da Superintendência, concluídos em dezembro de 2021.. A Sra. **Maria Angélica** reforçou que a divulgação da consulta pública do Plano de Dados Abertos seguirá até o dia 10 de julho deste exercício. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **113ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

|||||

# ROSE MODESTO

## Superintendente

**ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA**  
Diretor de Administração

## RENATO JORGE BROWN RIBEIRO Diretor de Planejamento e Avaliação

**RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO**  
**Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos**

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor-Chefe

**ALUIZO SILVA DE LUCENA**  
Procurador-Chefe

**RAFAEL HENRIQUE SEVERO  
Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 11/07/2023, às 12:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057, 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 11/07/2023, às 15:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 11/07/2023, às 16:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2023, às 16:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 17/07/2023, às 10:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 17/07/2023, às 10:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 24/07/2023, às 08:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0347966** e o código CRC **9BF9E6F7**.